MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 46/2026 - Gabinete da Prefeita Tamarana, 04 de fevereiro de 2026.

Referente: Encaminha Projeto de Lei em **Regime de Urgência.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, com fulcro no artigo 57, I, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o Projeto de Lei que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

E devido à necessidade e urgência do projeto em apreço, solicitamos seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, convocando sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto no art.29, inciso I, da Lei Orgânica do Município e previsto no art.111 *caput c/c* art.218, inciso III, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, conforme fundamentado no requerimento de urgência em anexo.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBIDO

EM: 05/02/26

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Ao Excelentíssimo Senhor,
RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.
Nesta.

REQUERIMENTO DE REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 37 da Lei Orgânica do Município de Tamarana–PR, c/c os arts. 164, 167, caput, 189 e 218, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, o Poder Executivo Municipal vem, respeitosamente, requerer a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei nº XX, de 30 de janeiro de 2026, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências"*.

A urgência da proposição decorre do iminente início do ano letivo, circunstância que impõe a composição imediata do quadro de profissionais necessários ao regular funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino. Destaca-se que, embora os cargos estejam previstos na estrutura administrativa do Município, não há profissionais efetivos atualmente providos para essas vagas, uma vez que o concurso público correspondente encontra-se em regular trâmite, sem possibilidade de nomeação imediata.

Ressalta-se, ainda, que, conforme a Orientação Conjunta nº 010/2025 da DEDUC – Diretoria de Educação do Estado do Paraná, tornou-se obrigatória a inclusão da disciplina de Língua Inglesa no currículo da rede municipal de ensino, a ser ofertada nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a partir do ano letivo de 2026, o que demanda a contratação temporária de profissionais devidamente habilitados para atuar nas instituições municipais de ensino.

Dessa forma, a contratação temporária apresenta-se como medida excepcional, transitória e indispensável, destinada a assegurar o início regular das aulas, garantir a continuidade do serviço público educacional

e cumprir as diretrizes educacionais vigentes, sem afastar a observância do princípio do concurso público, o qual permanece em andamento.

Diante da relevância da matéria e dos prejuízos que poderiam advir da postergação de sua apreciação, requer-se que o Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, com a adoção das providências regimentais necessárias à sua célere tramitação e deliberação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Tamarana, 04 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº..... DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Professores Língua Inglesa (20 horas semanais), para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

Art. 2º. - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 3º. - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

Art. 4º. - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de janeiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do RG nº ... e inscrita no CPF sob o nº ...; e, de outro lado, como CONTRATADO(A) ..., portador(a) da Carteira de Trabalho nº..., Série..., portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro ..., no Município de ..., firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional para atender a necessidade temporária decorrente da imprevisível vacância dos cargos, oriunda de exonerações e afastamentos de servidores, bem como do excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como ..., conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Servimo-nos da presente para encaminhar a essa Casa o Projeto de Lei que " *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".*

Considerando também que o referido Projeto vem atender a urgente necessidade da Secretaria Municipal de Educação de contratar esses profissionais, conforme documentos anexos que justificam a urgência pela contratação.

Deste modo, em se falando em contrato por prazo determinado para atendimento de interesse público, encontra-se o Projeto em tela respaldado, conforme já mencionado, na Constituição Federal, além de estar em consonância com a Lei Federal nº 8.745/93 e com a Lei Municipal nº 31/97.

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, acatarão este pedido e o aprovarão por unanimidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Tamarana, 30 de janeiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Inglês

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 21 Mov. 9

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 010/2025 – DEDUC/DPGE/SEED

Dispõe sobre a implantação do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada "Inglês Paraná Kids", no âmbito do Programa Educa Juntos.

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece o ensino de Inglês, a partir do Ensino Fundamental;
- Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;
- Resolução CNE/CEB n.º 04, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB n.º 07, de 14 dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
- Resolução GS/SEED n.º 5.448/2025, que visa a fomentar a oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas Redes Municipais de Ensino do Estado do Paraná, por meio do Inglês Paraná Kids;
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a importância da aprendizagem de Línguas Estrangeiras para o desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, culturais e sociais;
- o papel estratégico do domínio da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na formação integral dos estudantes e na ampliação de suas oportunidades acadêmicas, profissionais e de participação cidadã em um mundo globalizado;
- que a inserção do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais, favorece a aprendizagem sequencial e articulada da Língua Inglesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- a necessidade de fortalecimento da cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e as Secretarias Municipais de Educação para o aprimoramento da

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb756243441848l123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 9

qualidade da Educação Básica no estado, uma vez que a rede estadual recebe os estudantes oriundos da rede municipal; e

- a necessidade de orientações complementares para subsidiar as Secretarias Municipais de Educação e instituições de ensino da rede pública municipal sobre a oferta do Inglês Paraná Kids.

ORIENTA:

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1 A iniciativa Inglês Paraná Kids tem como objetivo ofertar a Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do Programa Educa Juntos, partindo do pressuposto de que quanto mais cedo for o contato do estudante com o ensino da língua estrangeira, maior será a sua apropriação.

1.2 Esta iniciativa considera essencial ofertar aos estudantes possibilidades de uso da Língua Estrangeira Moderna – Inglês a partir de materiais didáticos e recursos pedagógicos que incluam a ludicidade, respeitem as fases do desenvolvimento infantil e promovam a sua participação em experiências culturais.

1.3 Para essa oferta é necessária a inclusão do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, na Parte Diversificada da Matriz Curricular do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais para cada ano/série, com duração de 50 minutos cada, no turno regular, a partir do ano de 2026.

1.4 A inclusão do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, na Parte Diversificada da Matriz dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, demanda a seguinte organização:

I - Profissionais habilitados para ministrar o componente curricular;

II - Livro Registro de Classe para o componente curricular;

III - Frequência obrigatória para os estudantes;

IV - Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino - parecer descritivo, nota ou conceito conforme definido no Projeto Político-Pedagógico - PPP e no Regimento Escolar.

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb756243441848l123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 9

2. DA SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO COMPONENTE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

2.1 A Secretaria Municipal de Educação deverá assinar, junto ao seu Núcleo Regional de Educação - NRE, o Termo de Compromisso para adesão.

2.1.1 Para o Inglês Paraná Kids a oferta será em todas as instituições de ensino que ofertam do 1º ano ao 5º ano (turno Regular e Integral Turno Único, não se aplicando às atividades de Ampliação de Jornada).

2.2 A solicitação de implementação do componente Língua Estrangeira Moderna - Inglês deverá ser realizada mediante a apresentação da nova Matriz Curricular junto ao Núcleo Regional de Educação - NRE, via e-Protocolo.

2.2.1 Para a oferta do componente em 2026, a Matriz Curricular deve ser aprovada em 2025, conforme cronograma estabelecido pelo NRE.

2.3 As instituições de ensino deverão anexar ao protocolo os seguintes documentos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Educação (mantenedora) informando a oferta ao NRE;

II - Ata da reunião realizada com o Conselho Escolar - rede pública e Comunidade Escolar -, aprovando a nova Matriz Curricular;

III - Matriz Curricular;

IV - Atos legais vigentes da instituição de ensino.

2.4 Após a solicitação de implementação, as instituições de ensino devem prever a atualização do PPP e da Proposta Pedagógica Curricular - PPC, abrangendo as especificidades do componente Língua Estrangeira Moderna - Inglês, bem como a atualização do Regimento Escolar em consonância com o PPP e a PPC, conforme prazo da legislação vigente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete à Secretaria de Estado da Educação:

I - Disponibilizar às Secretarias Municipais de Educação - SME que aderirem e implantarem o Inglês Paraná Kids:

a) a formação continuada para professores que ministrarem Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos Anos Iniciais;

b) os materiais didáticos e recursos pedagógicos;

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 9

c) as ferramentas para avaliações diagnósticas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;

d) os recursos educacionais digitais que favoreçam a inovação pedagógica e a ampliação das práticas de ensino e aprendizagem de Inglês.

II - Disponibilizar parceria técnica e pedagógica para a adequação curricular e acompanhamento das práticas pedagógicas.

3.2 Compete aos Núcleos Regionais de Educação:

3.2.1 Técnicos do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios:

I - Orientar as Secretarias Municipais de Educação - SME e instituições de ensino que manifestarem interesse na referida oferta;

II - Orientar as SME e instituições de ensino quanto à elaboração dos documentos que compõem o processo de solicitação da oferta;

III - Reunir o Termo de Compromisso assinado por suas SME e abrir um protocolo endereçado ao SEED/DEDUC/NCPM;

IV - Orientar a atualização do PPP/PPC, considerando a adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

3.2.2 Técnicos do Setor de Estrutura e Funcionamento:

I - Receber, analisar e emitir Parecer de Legalidade da Matriz Curricular das instituições de ensino, conforme a legislação vigente, mediante abertura de protocolo;

II - Orientar, analisar e emitir Parecer de Legalidade do Regimento Escolar, regulamentando a oferta;

III - Analisar e emitir Parecer de Legalidade do PPP/PPC, considerando a adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids.

3.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação:

I - Assinar, junto ao seu NRE, o Termo de Compromisso para adesão à iniciativa Inglês Paraná Kids para todas as suas instituições escolares de sua rede que ofertam 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

II - Orientar as instituições de ensino de sua rede sobre os trâmites de mudança da Matriz Curricular;

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.

III - Dispor de profissional habilitado para ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês. A seleção dos professores para este componente deverá contemplar etapas com prova objetiva de conhecimentos e prova prática;

IV - Organizar espaços de incentivo e prática da leitura da Língua Estrangeira Moderna - Inglês apropriados à faixa etária dos estudantes;

V - Orientar as instituições de ensino a (re)organizarem seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP e Regimento Escolar, explicitando a oferta conforme Anexos I, II e III;

VI - Garantir a participação dos professores de sua rede que ministram aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, nas formações ofertadas pela SEED;

VII - Garantir e acompanhar a utilização dos materiais didáticos, dos recursos educacionais digitais e das práticas pedagógicas.

3.4 Compete às instituições de ensino:

I - Seguir os trâmites legais para mudança da Matriz Curricular e (re)organização de seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP e Regimento Escolar;

II - Utilizar os materiais didáticos e recursos pedagógicos ofertados pela SEED;

III - Participar das formações ofertadas pela SEED;

IV - Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

4. DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Casos omissos serão deliberados em conjunto pela Diretoria de Educação - DEDUC e pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Eliane Alves Bernardi Benatto
Coordenadora do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 9

ANEXO I

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

1. Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.
2. Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
3. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.
4. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.
5. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.
6. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 9

ANEXO II

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A BNCC não exige competências específicas para os Anos Iniciais, mas recomenda que as instituições de ensino promovam o contato com outras linguagens e culturas, o que abre espaço para vivências lúdicas e significativas em inglês, portanto seus princípios devem permear essa fase.

1. Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo criticamente sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao universo do trabalho.
2. Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
3. Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
4. Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos em um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
5. Utilizar novas tecnologias, com distintas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.
6. Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb756243441848l123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 9

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE

ANEXO III
QUADRO ORGANIZADOR CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS (1° AO 5°ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

COMPONENTE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

EIXO	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
Oralidade: Práticas de compreensão e produção oral de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, em diferentes contextos discursivos presenciais ou simulados, com repertório de falas diversas incluída a fala do professor. *Com o estudante surdo, este eixo será desenvolvido por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras.	**Interação Discursiva** **Produção oral** **Compreensão oral**	- Noções iniciais da prática da oralidade para a construção de laços afetivos e convívio social em relação ao seu lugar no mundo e ao outro; - Produção de textos orais, com a mediação do professor; - Gêneros discursivos das esferas sociais de circulação escolar, cotidiana, entre outras, com a mediação do professor Aquisição de repertório lexical inicial de acordo com o conhecimento prévio; - Funções e usos da Língua Estrangeira Moderna - Inglês em sala de aula; - Gêneros discursivos orais: interação e início de compreensão auditiva de músicas, trechos de	- Utilizar os conhecimentos da Língua Estrangeira Moderna - Inglês para expressar-se em situações cotidianas de intercâmbio oral, engajando-se em jogos e brincadeiras, observando os turnos da fala, com a mediação do professor (apresentar-se ao grupo, fazer uso de palavras que expressem cumprimentos, saudações, entre outros); - Participar de atividades lúdicas (cantar, dançar, brincar); - Conhecer e compreender o significado de palavras e expressões em textos condizentes com a rotina, ou presentes no cotidiano do estudante, que servirão de subsídios para a aquisição do próprio repertório lexical; - Reconhecer e produzir vocabulário oralmente em contexto lúdico;

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 9

		filmes, desenhos animados, entre outros; - Pronúncia.	- Construir repertório lexical em língua inglesa relativo ao cotidiano infantil; - Reconhecer com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas cotidianos, familiares, escolares, entre outros, como forma de aprimorar a compreensão oral; - Reconhecer a pronúncia de palavras, sua sonoridade e associar à representação gráfica com auxílio do professor; - (Re)conhecer o uso da língua em situações de intercâmbio oral.
Leitura/ Escuta: Práticas de leitura de textos diversos em Língua Estrangeira Moderna - Inglês (verbais, verbo-visuais, multimodais) presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem articulação com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	**Estratégias e práticas de leitura**	- Gêneros discursivos; - Finalidade do texto; - Construção de repertório lexical e autonomia leitora.	- Compreender textos por meio de recursos verbo-visuais e/ou relato do professor; - Reconhecer a finalidade do texto por meio de recursos multimodais e/ou relato do professor; - Explorar gêneros discursivos para construir e ampliar repertório lexical; - Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos, conforme a realidade da escola; - Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias, sobre o que o texto informa/comunica, a fim de promover o desenvolvimento linguístico.

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 9

Escrita: Práticas de produção de textos em Língua Estrangeira Moderna - Inglês relacionados ao cotidiano dos estudantes, presentes em diferentes suportes e esferas de circulação. Tais práticas envolvem a escrita mediada pelo professor ou colegas e articulada com os conhecimentos prévios dos estudantes em língua materna e/ou outras línguas.	**Estratégias e práticas de escrita**	- Gêneros discursivos; - Finalidade do texto; - Compreensão de textos imagéticos e escritos; - Produção de registros com mediação do professor.	- Listar ideias para a produção de textos, levando em conta o tema, assunto, as características típicas do gênero e sua esfera social de circulação; - Produzir registros, por meio de representações pictóricas, gráficas ou fotográficas, considerando o tema e o assunto.
Conhecimentos Linguísticos – Práticas de análise linguística para a reflexão sobre o funcionamento da Língua Inglesa, com base nos usos de linguagem trabalhados nos eixos Oralidade, Leitura, Escrita e Dimensão Intercultural.	**Análise Linguística e Semiótica**	- Construção de repertório lexical; - Estratégias de compreensão de textos orais por meio de linguagem verbal e não verbal - Funções e usos da língua; - Elementos linguísticos empregados na construção de sentido em textos orais e escritos, em seus processos de interação, compreensão e produção.	- Construir repertório lexical em Língua Estrangeira Moderna - Inglês relativo ao cotidiano infantil e às expressões usadas para o convívio social; - Construir repertório lexical relativo a temas familiares (escola, família, rotina diária, cores, atividades de lazer, esportes, animais, alimentos, partes do corpo, números, profissões, vestuário entre outros), a fim de ampliar o vocabulário utilizado em contextos que sejam significativos para os estudantes.
Dimensão Intercultural - Reflexão sobre aspectos relativos à interação entre culturas (dos estudantes e aquelas	**A Língua Inglesa no mundo e no cotidiano da sociedade brasileira/ comunidade;**	- Países que têm a Língua Inglesa como língua materna e/ou oficial e aspectos da cultura de povos em que a língua inglesa é falada;	- Identificar a presença da Língua Inglesa na sociedade brasileira/ comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado, de modo a compreender a

Assinatura Avançada realizada por: Graziele Andriola (XXX.122.949-XX) em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo 24.754.297-3 por: Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 9

relacionadas a demais falantes de Língua Inglesa, de modo a favorecer o convívio, o respeito, a superação de conflitos e a valorização da diversidade entre os povos. (As discussões para este eixo serão efetivadas em língua materna).	**Manifestações culturais.**	- A Língua Inglesa e as suas particularidades em diferentes contextos de utilização; - Presença da Língua Inglesa no cotidiano; - Percepção da língua como meio para a compreensão de outras culturas e valorização da própria cultura.	necessidade de seu estudo e sua influência em nossa cultura; - Conhecer aspectos culturais de países anglófonos, relacionando-os com os nossos; - Desenvolver o interesse por outras culturas e suas diferenças, estimulando o respeito à diversidade cultural.

Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04. Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56. Demais assinaturas na folha 31a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 9

Documento: **010_Orientacao_Conjunta_LEM_PRKids_Anos_Iniciais.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 13/10/2025 13:04 Local: SEED/DPGE/CH, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 13/10/2025 13:49 Local: SEED/DEDUC/CH.

Inserido ao protocolo **24.754.297-3** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 13/10/2025 10:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d5dbbf5bb7562434418481123aa6a3d2**.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

COMUNICAÇÃO INTERNA

Comunicação interna: nº. 200/2026
Data: 29/01/2026
De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Estudo de Impacto Financeiro para Processo Seletivo Simplificado de Professores de Língua Inglesa

Venho por meio deste solicitar a realização de um estudo de impacto financeiro referente à realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) com o objetivo de contratar (03) três Professores de Língua Inglesa, para atuar nas instituições de ensino municipais do 1º ao 5º ano.

Agradeço pela atenção e pelas providências necessárias.

Atenciosamente,

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto n° 010/2026 de 15/01/2026

29/01/26

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Identificação

- Processo Seletivo Simplificado (PSS) Professor de Língua Inglesa
- Base Legal: Projeto de lei específico a ser encaminhado ao Legislativo

2. Caracterização do Cargo

Denominação Cargo	Professor de Língua Inglesa
Quantidade de Vaga	03
Jornada de Trabalho	20 semanais
Vencimento Básico	3.264,02
Gratificações/Adicionais	0,00
Encargos Social	629,37
Total Mensal do Cargo	**3.893,39**

Despesa Pessoal Mensal	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 9.792,06
	31.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 1.888,11
	Total	**R$ 11.680,17**

3. Estimativa de Impacto Financeiro

Apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o cargo entrará em vigor e para os dois subseqüentes:

Exercício	Quantidade de cargos	Despesa anual estimada (R$)
Ano 2026 (vigência)	3	156.000,00
Ano 2027	3	165.000,00
Ano 2028	3	175.000,00

Fórmula de referência: Despesa Anual = (Remuneração mensal + Encargos + Benefícios) × 13,33 × n cargos.

4. Fontes de Custeio

As despesas serão custeadas na Ação 2.036 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% Programática 07.001.14.12.361. Fonte de Recursos 101 (Fundeb 70%).

5. Impacto nos Limites da LRF

Considerando a despesa de pessoal atual do Poder Executivo apurado em Agosto do corrente exercício 45,64% acrescentando os valores estimado em cada exercício a projeção dos índices é a que segue:

	Dez/2026	Dez/2027	Dez/2028
Receita Corrente Líquida	81.108.619,82	85.164.050,81	89.422.253,35
Despesas Pessoal	37.675.730,99	39.935.914,85	42.332.169,74
Índice	46,45%	46,89%	47,34%

As projeções acima foram elaboradas com base nas despesas correntes e no comportamento histórico da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrando que a criação do cargo não compromete os limites de despesa com pessoal previstos no art. 20 da LRF, nem afeta o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, ficando abaixo do limite prudencial (51,3%) e o limite máximo (54%) da Receita Corrente Líquida.

6. Conclusão

O estudo comprova que a criação do cargo é compatível com as diretrizes da LDO, PPA e LOA. Não há extrapolação dos limites da LRF. Assim, a despesa é viável.

Tamarana, 03 de Fevereiro de 2026.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Carlos Henrique Pereira
Diretor de Recursos Humano

Saulo Ribeiro Rodrigues
Contador

Valdecir Amador Almeron
Agente Administrativo